

## PORTARIA Nº 24/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

**CONSIDERANDO** o que dispõe as Normas: Decreto Federal nº 3555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 5450, de 01 de junho de 2005, que regulamentam a modalidade PREGÃO, de preferência na forma eletrônica, para contratação de bens e serviços comuns;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Federal nº 3931/2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço previsto no art. 15 da Lei Federal 8666/93 e que seu uso será através da modalidade de CONCORRÊNCIA ou PREGÃO;

**CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Federal nº 10520/2002 a aplicação subsidiária para modalidade PREGÃO às normas da Lei Federal nº 8666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pregoeiro e equipe de apoio para proceder às licitações na modalidade PREGÃO, baseado no art. 3º da Lei Federal nº 10520/2002, art. 7º e seu paragrafo unico do Decreto Federal nº 3555/2000 e art. 10, paragrafo 3º do Decreto Federal nº 5450/2005, sendo por período de 1 (um) ano e se admitindo recondução;

**CONSIDERANDO** as atribuições do pregoeiro baseadas no Anexo I, art.9º do Decreto Federal nº 3555/2000 e art, 11 do Decreto Federal nº 5450/2005, as atribuições da equipe de apoio baseadas no art. 12 do Decreto Federal nº 5450/2005;

RESOLVE:

**DESIGNAR** os funcionários **Alexandrina Henrique dos Santos Oliveira, Glayds do Socorro Dutra Barbosa e Luciano de Araujo Souza** para atuarem como pregoeiros nas licitações da modalidade Pregão. A equipe de apoio será composta pelos funcionários que não estiverem atuando como pregoeiro/coordenador de certame, automaticamente.

Revogam-se os termos da Portaria nº 048/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quarta-Feira, 1 de Fevereiro de 2017.



---

Elias da Silva Lima  
PRESIDENTE